



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2349/14
Fls. 01
Resp. 2

REQUERIMENTO Nº 975/2014

EXMO SR PRESIDENTE

Considerando que este Vereador tem apresentado de forma verbal denúncia de possível uso de “Caixa dois” pelo PT – Partido dos Trabalhadores, nas últimas eleições onde envolve o Vereador Leonídio Augusto de Godói, o candidato a prefeito, Sr. Alexandre Luiz Tonetti e demais candidatos a vereadores pelo Partido;

Considerando que a prática de “caixa dois” tem sido veemente reprovada pela população;

Considerando que os materiais ora apresentado consta da denúncia eleitoral protocolada junto ao MP sob o número 421-02-2013.6.26.0034 e também consta do Inquérito Policial nº 52/2013 onde o vereador Léo prestará depoimento sobre os fatos;

Considerando que da referida denúncia foi apresentado material de campanha bem como a prestação de contas dos candidatos à Justiça Eleitoral onde o mesmo não aparece declarados.

2

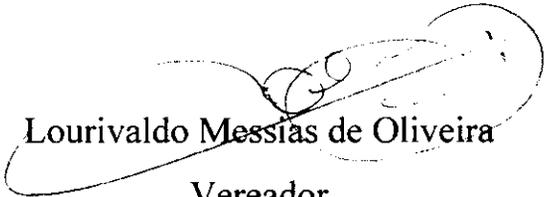


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2349, 14
Fls. 02
Resp. 2

Diante ao exposto, o Vereador **Lorival**, requer nos termos regimentais, após aprovação em plenário, que o Vereador Leonídio Augusto de Godói, apresente explicação formal sobre a acusação de possível “Caixa dois” a fim de, posteriormente embasar decisão sobre o pedido de abertura de Comissão Processante, visto que o possível crime se deu no período eleitoral onde o Vereador Léo e a coligação partidária tenha sido beneficiada com esta prática.

Valinhos, 09 de junho de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador

Segue em anexo parte de documentos que comprovam o alegado

C.M.V.
Proc. No. 2319 141
Fls. 003
Page 2



PODER JUDICIÁRIO
Juízo da 34ª Zona Eleitoral - VALINHOS
SÃO PAULO

INQUÉRITO Nº 421-02.2013.6.26.0034
Classe 18

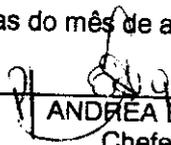
PROCEDÊNCIA: VALINHOS-SP (34ª ZONA ELEITORAL - VALINHOS)
PROTOCOLO : 163.852/2013

JUIZ(A): JUÍZA FERNANDA AUGUSTA JACÓ MONTEIRO

ASSUNTO: INQUÉRITO - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE (S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AVERIGUADO (A) (S): ALEXANDRE LUIZ TONETTI E OUTROS

Autuação realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze



ANDREA BETTY CRESTA
Chefe de Cartório

PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ___/___/___ FLS. ___/___

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ___/___

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___

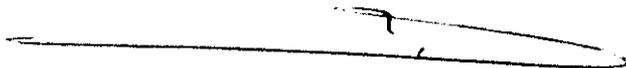
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

PORTARIA

Em cumprimento ao requisitado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Ludke de Oliveira, INSTAURO o competente procedimento de Inquérito Policial, a fim de apurar responsabilidades criminais eleitorais praticadas, em tese, por políticos desta municipalidade. A fim de apurar referida conduta delitiva, INSTAURO o presente procedimento, onde visamos apurar o crime tipificado no artigo 39, parágrafo 5º, inciso III, da Lei nº 9.504/97, determinando ao Sr. Escrivão de Polícia de meu cargo que, após Registrado e Autuado esta, sejam envidadas as seguintes providências:

- 1) Junte-se aos autos o boletim de ocorrência, assim como, demais peças atinentes ao presente caso;
- 2) Ouvir as pessoas nominadas no presente expediente;
- 3) A seguir, cls., para ulteriores deliberações;
- 4) Cumpra-se;

Valinhos, 26 de março de 2.013


Dr. ALVARO SANTUCCI NOVENTA JÚNIOR
Delegado de Polícia



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Ofício nº 3/13

Valinhos, 08 de março de 2013

INQUERITO POLICIAL
EM. 21/03/13
DR. ALVARO S. NOVENTA JR.
DELEGADO DE POLÍCIA

Senhor Delegado de Polícia,

Valho-me do presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, encaminhar a inclusa representação e documentos que a instruem, bem como de cópias do procedimento de prestação de contas do candidato a vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, ao tempo em que requisito a instauração do competente inquérito policial para apuração da eventual prática do crime eleitoral previsto no artigo 39, § 5º, inciso III, da Lei nº 9.504/97, devendo ser realizada a oitiva de todos os representantes e de Sidnei Fuzetti Loureiro (fls. 35 da representação), Alexandre Luiz Tonetti (fls. 35 da representação), Júlio Tonetti (fls. 35 da representação), Paulo André dos Santos Gomes (fls. 37 da representação), Renato (fls. 21 da representação) e Suelem (fls. 24 da representação).

Sendo o que me cumpria, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e respeito.

Paulo Antonio Lüdke de Oliveira
Promotor de Justiça

Imo. Sr.
Dr. Eduardo José Barsotti
DD. Delegado de Polícia Titular de Valinhos.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Nº MP: 38.0466.0000273/2013-6



Segredo de Justiça: Não

Cargo: 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Tipo de Documento: Notícia do Fato - NF

Recebimento PJ: 04/02/2013 **Arquiv. PJ:**

Município do fato: VALINHOS

Participante:

INVESTIGADO

ALEXANDRE LUIZ TONETTI

SIDNEI FUZETTI LOUREIRO

JULIO TONETTI

PAULO ANDRÉ DOS SANTOS

RENATO

SUELEN

Tipo penal:

10756 - Indução à inscrição indevida

Informação Complementar:

Protocolo MP nº 101/13

Representação enviada por Celino Soares Silva e Outros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ANTONIO LUPIK DE OLIVEIRA PROMOTOR DA
34ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE VALINHOS**

CELINO SOARES SILVA portador do CPF 068.430.308-66, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Luiz Bissoto °570 Parque Lausane Valinhos SP, **LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF 722.566.138-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Renato Lovizaro nº 88 jd. Samambaia Valinhos SP, **ANTONIO APARECIDO DE LIMA** portador do CPF 032.120.128-03, brasileiro, casado residente e domiciliado a rua Guerino Canavassi nº 260 jd. Maria Rosa Valinhos SP, **ELIANE VIEIRA VASCONCELOS**, portadora do CPF 210.449.428-19, brasileira, casada residente e domiciliada a rua 05 lote nº 11 quadra E, jd. Nova Palmares II Valinhos SP, **DANILO RAMON DE SOUZA GAMA** portador do CPF 360.211.048-62, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Cecília Trevizan Milanese nº146, jd. São Jorge Valinhos SP, **ADELINO PINHEIRO COUTINHO**, portador do CPF 031.549.348-80 brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Alberto de Mello Figueredo, nº 79, jd. Manacás Valinhos SP, **FLAVIO JOSE SOLDER** portador do CPF 866.554.348-15, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a rua Arquiteto Clayton Alves Correa nº 600 bairro Vale Verde Valinhos SP, **ÁLVARO NEVES GONÇALVES** portador do CPF 965.296.018-72 , brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a rua Ítalo Bordine, AP 01, bloco B nº148 jd. Do Lago Valinhos SP, participantes e integrantes da campanha eleitoral do candidato a Vereador Lorival, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o quanto segue:

O vereador Lorival como é conhecido foi reeleito para o quarto mandato pelo PT (Partido dos Trabalhadores), sendo o segundo mais votado na cidade; Com uma biografia conhecida e respeitada pelos cidadãos de Valinhos e de várias cidades do estado de São Paulo, assim como por militantes e lideranças do Partido dos Trabalhadores em âmbito nacional, tem por conduta de não agir como a maioria dos políticos, que no dia das eleições, costumam jogar panfletos nas calçadas

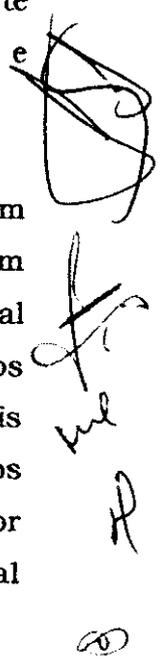
diante e próximo das portas das escolas, inundando as ruas com santinhos e modelos de cédulas que as transformam em um verdadeiro mar de papel. Esse é um comportamento que o eleitorado sempre repudiou e vem repudiando cada vez com mais vigor, sobretudo porque tais papéis põem em risco a integridade física dos que sobre eles caminham. Nesta eleição, é fato público e notório, houve até uma **morte**, na cidade de Bauru/SP, que vitimou uma senhora idosa, em decorrência de um escorregão no "mar de papéis" e queda.

No dia das eleições (07/10/2012), deparamos com milhares de panfletos de última hora (**anexo 1**), confeccionados sem o conhecimento e consentimento do vereador Lorival, Jogados às ruas, nas portas das escolas, pondo em risco a vida de eleitores e transeuntes em geral, denegrindo a imagem do vereador perante os eleitores que repudiam esta prática.

Foram recolhidos dois modelos de panfletos confeccionados no apagar das luzes do processo eleitoral, sendo que um deles era de um lote com 5.000 (cinco mil) panfletos contendo o CNPJ do candidato majoritário Alexandre Tonetti e o outro de um lote com 16.700 (dezesesseis mil e setecentos) panfletos com o CNPJ do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (**anexo 2**).

De um lado o Vereador Lorival se viu diante de uma situação fática que muito o desagradava; de outro, diante de uma situação política que o perturbava – não conhecia, nem havia autorizado a confecção de tais panfletos, sequer houvera sido consultado a respeito. Preocupado com situação e sentindo no ar um forte desagradável odor de "armação", de armadilha para, quiçá, prejudicá-lo durante e depois das eleições.

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral), através de campanhas na imprensa, tem solicitado constantemente que os cidadãos devem denunciar práticas ilegais em processos eleitorais, não sendo cúmplices destas práticas. Diante disso, qual comportamento se poderia esperar, e mesmo exigir, de alguém com esses conceitos e com essa preocupação? Que imediatamente repudiasse a paternidade de tais panfletos, que se eximisse de tal responsabilidade e denunciasse o fato aos órgãos competentes. Foi o que o Vereador Lorival fez; acompanhado do seu assessor político Celino Soares da Silva, no dia 10 de outubro dirigiu-se ao cartório eleitoral



e verbalmente, comunicou este fato à chefe do cartório - Sra. Andréia, o Lorival disse que não iria prestar contas daquele material, pois não era responsável e desconhecia por completo sua origem e respectivos custos.

No dia 22 e 31 de outubro de 2012 foi protocolado documentos junto ao Cartório eleitoral comunicando os fatos à Justiça Eleitoral de que o vereador não estaria prestando contas dos referidos materiais pelos motivos expostos, documento este que foi anexado junto à prestação de contas de campanha do candidato e entregue em 31 de outubro de 2012. **(anexo 3)**

No dia 01 de novembro de 2012, o Vereador Lorival foi comunicado pelo Sr. Antônio Cosmo - presidente da coligação, que ele havia recebido um e-mail no dia anterior do Sr. Júlio Tonetti (candidato a vereador) e irmão do Sr. Alexandre Tonetti (candidato a prefeito) solicitando o número do CNPJ do Vereador Lorival para o preenchimento de recibo eleitoral, referente à doação de materiais.

Porém isso causou muita estranheza a todos nós, pois toda a campanha eleitoral o Vereador passou às turras com a coordenação da campanha do candidato a prefeito e ao contrário dos demais candidatos a vereadores (as), não houve recebimento de nenhum tipo de doação de campanha do candidato majoritário, conforme se verifica através das prestações de contas. **(anexo 4)**

Com base exclusivamente na comunicação formulada pelo Lorival ao cartório eleitoral, a analista do Tribunal de Contas manifestou-se recomendando a **desaprovação** de suas contas. E o fez sob o pálio do **art. 17 da Resolução 23.376**, do TSE, que reproduz a dicção legal de que todo recurso em espécie utilizado na divulgação das candidaturas deve transitar pela respectiva conta bancária eleitoral **(anexo 5)**.

É um desafio à lógica imaginar que o Vereador Lorival houvesse, de fato, praticado a utilização de "*recursos não contabilizados*", e fosse ele mesmo se denunciar verbal e formalmente! - à justiça eleitoral!

Sem conhecer as procedências dos panfletos, como o Vereador Lorival poderia lavrar um "*recibo eleitoral*", obrigatório segundo a legislação especial? Como poderia prestar contas desse material se não tinha o conhecimento de sua origem?

Após ser notificado pelo Cartório Eleitoral sobre a desaprovação de suas contas, visando cumprir a exigência da Exma Sra. Juíza Eleitoral, o Vereador



Lorival em companhia de Celino Soares dirigiu-se até as gráficas onde, supostamente, teriam sido impressos os materiais e delas obtiveram declarações de que as mesmas não foram contratadas para a impressão de materiais gráficos, destinados às eleições de 2012, **pelo candidato a Vereador Lorival** da cidade de Valinhos/SP.

A primeira gráfica que se dirigiram, localizada na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ sob número 72.922.784/0001-16, declarou através do proprietário, Sr. **Sidinei Fuzetti Loureiro**, que o material que consta o CNPJ nº 16.228.756/0001-22, em nome do candidato Alexandre Tonetti, discriminado na Nota Fiscal nº 523 de 05/10/2012, foi impresso dentro da sua gráfica, a pedido de Júlio Tonetti, irmão do Alexandre. **(anexo 6)**

Em seguida, foram a outra gráfica, localizada na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ nº 07.263.666/0001-8, que declarou através do diretor comercial, Sr. Paulo André dos Santos Gomes que os panfletos que consta o CNPJ do Diretório Estadual do PT e o CNPJ da gráfica não foram impressos na mesma, alegando inclusive, que o CNPJ foi utilizado indevidamente por alguém, sendo que não tinha prestado contas do referido material para a Justiça Eleitoral, visto que, não existe nota fiscal do material e que o mesmo não era de seu conhecimento. **(anexo 7)**

Quando do recolhimento dos materiais jogados nas portas das escolas, sem o conhecimento e consentimento do Vereador Lorival, foi recolhido também materiais de outros candidatos da coligação, visto que eram do mesmo formato e características, inclusive constando os mesmos CNPJ's e quantidade no verso dos materiais. **(anexo 8)**

Após todo o transtorno ocorrido, em posse das declarações das gráficas e posteriormente a divulgação das prestações de contas, acessamos as informações dos outros candidatos, junto ao site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral - **(anexo 9)** constatamos que não foram declarados os recebimentos do referido material que consta o CNPJs do Diretório Estadual e da Gráfica Braspor, da cidade de Osasco.

Ao que parece Excelência, é que todo esse material não foi contabilizado nas contas de campanha dos candidatos acima citados, ou seja, caracterizando em primeira análise o "caixa dois", o que é totalmente inaceitável no ordenamento

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

jurídico brasileiro; O termo **caixa dois** refere-se a recursos financeiros não contabilizados e não declarados aos órgãos de fiscalização competentes.

Ora, este fato gravíssimo que foi informado à justiça eleitoral, esclarecendo que no dia das eleições foram encontrado santinhos em nome do Vereador Lorival, jogado nas portas das escolas não foi confeccionado por ele e muito menos teve o seu consentimento, sendo que a gráfica de Osasco/SP depois de muito custo forneceu a declaração dizendo que não existe nenhuma nota fiscal referente ao material e que não foi realizada a prestação de contas no sistema eleitoral, com certeza aconteceu com os demais candidatos que não se manifestaram e nem prestaram contas, resta claro que existe alguma coisa de muito errado nestes fatos e que devem ser apurados com muito rigor, pois fatos como este aqui narrados merecem punição exemplar para que não voltem a se repetir.

Observando ainda as prestações de contas dos outros candidatos a vereadores(as) da mesma coligação, constata-se que o candidato a prefeito procedeu à doação "*estimada em dinheiro*" (portanto, doação de **material**, a 24 candidatos a Vereador, em **05 de outubro** (antevéspera das eleições), como consta da Nota Fiscal n° 523 (**anexo 10**) donde presumir-se que se trata de panfletos como os jogados nas portas das escolas, objetos da presente denúncia.

Enfim, os panfletos em comento que foram confeccionados e jogados nas portas das escolas sem nenhum consentimento; contêm incorreções na produção do *layout* (nome **Lourival**, ao invéz de **Lorival**); ou seja, foi confeccionado um material totalmente diverso do utilizado na campanha.

Os supostos responsáveis pela impressão (as gráficas mencionadas) firmaram declarações no sentido de que não prestaram quaisquer serviços dessa natureza por encomenda do vereador Lorival; a direção estadual do partido não esclareceu a origem do material, nem enviou qualquer nota fiscal pertinente; o material distribuído em tais circunstâncias, a título de "*boca-de-urna*", fato comunicado à Justiça Eleitoral, de modo verbal e, em seguida, por escrito.

Diante do exposto, ficam as seguintes indagações:

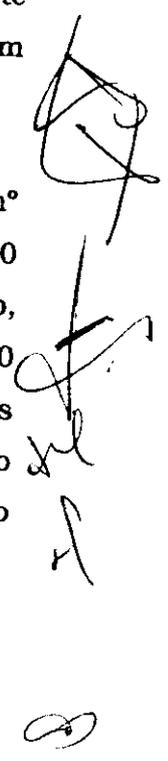
1. Se a gráfica da cidade de Hortolândia imprimiu o material em nome de Alexandre Tonetti conforme declaração da empresa e nota fiscal de 05/10/2012, ele deveria ter procurado o Vereador Lorival para lhe oferecer o material e emitir o recibo eleitoral, o que não o fez; Sendo certo que a prestação de contas do Vereador foi encerrada em 31/10/2012, restando claro que o objetivo não era de colaborar e sim de prejudicar, o que quase aconteceu.

2. Qual o objetivo dele o Alexandre, imprimir material em nome do Vereador Lorival e jogar nas portas de escolas sem expressa autorização?

3. Se foi impresso material para 24 candidatos a Vereador, conforme consta da nota fiscal nº 523 e a gráfica declarou que o material que consta o nome do Vereador Lorival faz parte da referida nota fiscal; tivemos o cuidado de acessar a prestação de contas dos demais candidatos (as) a vereadores (as) da coligação **(anexo 9)** percebemos que de fato 24 candidatos declararam ter recebido a doação do candidato majoritário em 05/10/2012 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando evidente então que com o material em nome do Lorival seriam 25 candidatos e não 24, caso fosse declarado pelo vereador Lorival o que aconteceu.

4. Tendo em vista que 24 candidatos da coligação declararam ter recebido o material, acreditamos que alguém deve ter prestado informações falsas para a justiça eleitoral, ou seja, como o Vereador Lorival não prestou contas deste material, conforme já explicado, acreditamos que foi colocado outro candidato em seu lugar para obter o número constante da nota fiscal.

5. Por fim, resta claro a má fé utilizada, pois, como consta da nota fiscal nº 523, de 05/10/2012 **(anexo 10)** a gráfica foi contratada para a impressão de 5.000 mil santinhos para 24 candidatos a um custo de R\$ 0,02 a unidade, sendo certo, que os valores estão incorretos, pois o valor total do serviço seria de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais e não R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais conforme informado, sendo assim, cada um dos 24 candidatos deveria ter declarado que recebeu do candidato majoritário o valor de R\$ 100,00 (cem) reais cada e não R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais como declarado para justiça eleitoral.

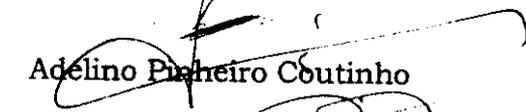
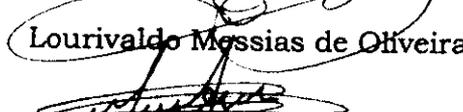
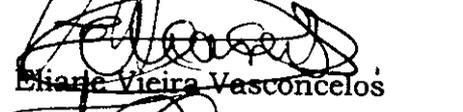
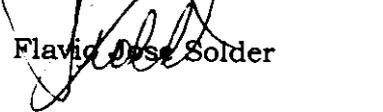


Por todo o exposto, entendemos estar diante de uma grave situação onde foi envolvido o nome do Vereador Lorival indevidamente, sendo certo que nós acompanhamos de perto toda esta situação;

Aguardamos uma resposta do Ministério Público como fiscal da Lei para que sejam apuradas as ocorrências de crimes eleitorais, caixa dois e que os envolvidos sejam responsabilizados civil e penalmente por suas condutas.

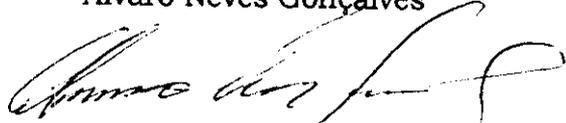
Termos em que,
pede deferimento

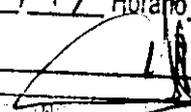
Valinhos, 23 de janeiro de 2013

- 
Celino Soares Silva
- 
Adelino Pinheiro Coutinho
- 
Lourivaldo Messias de Oliveira
- 
Antonio Aparecido de Lima
- 
Danilo Ramon de Souza Gama
- 
Eliane Vieira Vasconcelos

Flavio Jose Solder

Álvaro Neves Gonçalves



MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS	
Protocolo nº.	101/13
Data:	01/02/13 Horário 18:30
Assinatura:	



Vereador

Lourival

13.613

Agora é 13
★
TONETTI

P R E F E I T O VALMIR RONCAGLIA-VICE
O VALINHOS QUER RENOVACÃO (PT - PSB - PSDC - PRB) | CNPJ COMF - 16.228 / 5000001-22 | CNPJ FORM - 72.922 / 860001-8 | Telefone: 5 000



APÓLIAM

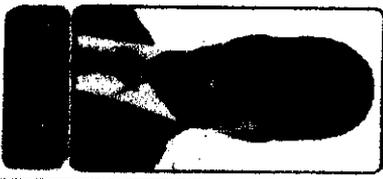
PARA VEREADOR

Digite

1 3 6 1 3

Lourival

Quando a foto aparecer aperte



PARA PREFEITO

Digite

1 3

TONETTI

Quando a foto aparecer aperte



18
 A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.922.784/0001-16 MATRIZ			DATA DE ABERTURA 15/10/1993
NOME EMPRESARIAL SIDINEI FUZETTI LOUREIRO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA COR SISTEMA GRAFICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.12-3-00 - Edição de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R EMMMA FREDERICI GERALDELLI		NÚMERO 776	COMPLEMENTO
CEP 13.185-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSOLEM	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/11/2012 às 10:12:57 (data e hora de Brasília).

C.M.V.
 Proc No 2319/14
 Fls. 618
 Resp. [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.228.756/0001-22 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 07/07/2012	
NOME EMPRESARIAL ELEICAO 2012 ALEXANDRE LUIZ TONETTI PREFEITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 409-0 - CANDIDATO A CARGO POLITICO ELETIVO			
LOGRADOURO R PADRE MANOEL GUINAUT		NÚMERO 28	COMPLEMENTO ES A
CEP 13.270-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/11/2012** às **10:23:27** (data e hora de Brasília).

Página:



APÓLIAM

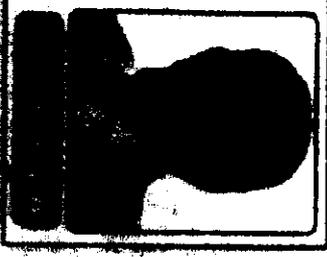
PARA VEREADOR

Digite

1 3 6 1 3

Louival

Quando a foto aparecer aperte



PARA PREFEITO

Digite

1 3

TONETTI

Quando a foto aparecer aperte



Vereador

Agora é

★ TONETTI

PREFEITO VALMIR RONCAGLIA/VICE

13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.866.821/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1982
NOME EMPRESARIAL PARTIDO DOS TRABALHADORES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PT DIRETORIO REGIONAL EM SAO PAULO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 312-3 - PARTIDO POLITICO		
LOGRADOURO R ABOLICAO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO
CEP 01.319-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF SP	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/11/2012** às **10:31:49** (data e hora de Brasília).

C.M.V.
Proc. Nº 2319/14
Fls. 020
Resp. 2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA	
07.263.666/0001-81				08/03/2005	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL					
BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente					
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R ALMIRANTE TAMANDARÉ		55			
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	
06.273-090	CENTRO	OSASCO		SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA				08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****				*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/11/2012 às 10:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C.M.V.
Proc. No. 2349; 14
Fls. 021
Resp. 12

25/10

A/C Renato : Informação sobre material de campanha

Lourivaldo Messias de Oliveira <lorivalpt@ig.com.br>
Para: ptmacrocampinas@pt-sp.org.br

25 de outubro de 2012 13:54

Renato Boa Tarde.
Estou te encaminhando em anexo um oficio e o materal do qual preciso de
informação urgente fico no aguardo de uma resposta.
Lorival

3 anexos

Macro Campinas.jpeg
561K

Macro Campinas2.jpeg.jpeg
557K



SANTINHO.jpeg
250K



Promotor Eleitoral de Valinhos

**A/C Exma Juíza Eleitoral Dra Fernanda Augusto Jacó Montero e
ao Promotor Eleitoral Dr. Rodrigo Sanches**

24

DECLARAÇÃO

Lourivaldo Messias de Oliveira portador do CPF nº 722.566.138-87 residente e domiciliado a Rua Renato Lovizaro nº 88 Jd. Samambaia Valinhos /SP na qualidade de candidato a vereador : Eleições 2012 – Lourivaldo Messias de Oliveira CNPJ nº 16.148.180/0001-93 declaro para os devidos fins que no dia do pleito eleitoral 07/10/2012, foram encontrados jogados nas portas das escolas material de propaganda eleitoral tipo santinho (cópia em anexo) contendo o nome de Lourival nº 13613.

Considerando que o nome utilizado em meus materiais de campanha foi Lorival 13613 e não Lourival 13613.

Considerando que para precaver qualquer tipo de problema em relação ao referido material em minha prestação de contas no dia 25 de outubro enviei via email para a Direção Estadual do Partido e para a coordenação da Macro Campinas pedido de informações sobre a procedencia do material e se havia alguma nota fiscal de material que constava o meu nome.

Considerando que até o dia de hoje dia 30 de outubro de 2012 não recebi nenhuma resposta dos órgãos acima citado, serve o presente para comunicar Vossa Exa. que não estarei prestando contas do referido material (copia em anexo) visto que não foi utilizado em minha campanha eleitoral, sendo encontrado jogado nas portas dos colégios eleitorais sem minha autorização.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

Valinhos, 30 de Outubro de 2012.

Lourivaldo Messias de Oliveira
CPF: nº 722.566.138-87

JUSTIÇA ELEITORAL - 34ª ZE - SÃO PAULO - VALINHOS/SP
PROTOCOLO SACP Nº: 777968
DATA: 31/10/2012
SERVIDOR: [Assinatura]

A Direção Estadual do PT

A/C Suelem – do G.T.E Interior

Lourivaldo Messias de Oliveira Portador do CPF nº 722.566.138-87 residente e domiciliado a Rua Renato Lovizaro, nº 88 Jardim Samambaia – Valinhos, SP na qualidade de vereador, reeleito nas eleições 2012, venho através do presente solicitar o que segue:

- 1- Considerando que no dia das eleições municipais realizadas em 07/10/2012 foram encontrado um grande volume de material político (tipo santinho) Lourival 13.613 jogado na porta das escolas (copia em anexo).
- 2- Considerando que a impressão do referido material não foi solicitado por minha candidatura, o nome que consta do material Lourival 13.613 não é o nome que foi utilizado em meus materiais de campanha Lorival 13613.
- 3- Considerando que ao ser surpreendido com o referido material fizemos contato com a Estadual no dia 10/10/2012 para saber sobre a procedencia do material e fomos informado que deveriamos aguardar pois as notas fiscais de material impresso para os candidatos seriam enviadas para a Macro Campinas.
- 4- Considerando que após aguardar-mos o prazo de entrega das referidas notas fiscais informado pela Estadual, fizemos contato com a direção da Macro que nos informou que não recebeu nenhuma nota fiscal da Estadual que conste a impressão de material de propaganda em meu nome.
- 5- Considerando que dia 23/10/2012 fizemos novo contato com a Direção da Macro Campinas e fomos informados pelo Sr. Renato que não existe nenhuma nota fiscal que conste a impressão de material em meu nome e que eu deveria ligar para a direção Estadual e falar com a Suelem, o que foi feito também no dia 23/10/2012 por volta das 16:00 hs onde a mesma disse não ter

30
/

2

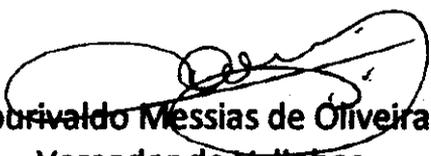
enviadas para a Macro Campinas, disse que o G.T.E não enviou nenhum tipo de material ou nota fiscal para o Diretório Municipal de Valinhos.

- 6- Considerando que estamos com o processo de prestação de contas quase concluso, faltando somente as informações sobre o referido material e o cartório eleitoral de Valinhos esta solicitando que se possível a prestação de contas dos eleitos sejam apresentadas antes da data estipulada pela justiça eleitoral.
- 7- Considerando que estamos necessitando realizar o encerramento no processo de prestação de contas para o envio a justiça eleitoral, estamos solicitando em caráter de urgência no prazo maximo de 24 horas, as informações sobre os fatos acima relatados, caso contrario estaremos, encerrando as contas e comunicando a juiza eleitoral e ao MP de Valinhos, sobre o referido material que não autorizei a impressão, não foi recebido como doação, não consta meu CNPJ, o nome está incorreto, o numero consta pontuação, material totalmente diferente do que foi usado em minha campanha e o que é pior tomamos conhecimento do mesmo jogado em portas de escolas sem minha autorização.

Estamos no aguardo dos esclarecimentos acima solicitado o mais rapido possivel.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

Valinhos, 25 de Outubro de 2012.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador de Valinhos

C.M.V.
Proc. No. 2349/14
Fls. 024
Resp. TK

De: **Júlio Tonetti** (julio.tonetti@gmail.com)
Enviada: quarta-feira, 31 de outubro de 2012 10:52:31
Para: avoecosmo@hotmail.com (avoecosmo@hotmail.com)
Cc: Alexandre Tonetti (alexandre.tonetti@yahoo.com.br)

Olá cosmo estou enviando a nota fiscal para a emissão do recibo do lournal de 5000 unidades de cédula a R\$75,00.. Preciso do CNPJ do lournal para fazer a doação assim como o número do recibo utilizado.

Outra coisa que estou precisando é os dados do partido e a conta bancaria para fazer a doação das sobras da campanha.

Grato

Julio Tonetti
Arquiteto e Urbanista
Fone 19 7822-3693
Id 113*86625

Sr. Contribuinte,

esta mensagem refere-se à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços **No. 523** emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: SIDINEI FUZETTI LOUREIRO - EPP
E-mail:
CCM : 14355
CNPJ: 72.922.784/0001-16

Para visualizá-la acesse o link a seguir:
[Clique aqui.](#)

C.M.V.
Proc. No 2349/11
Fls. 028
Resp. id

De: **Antônio Valdevino Cosmo** (avocecosmo@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 1 de novembro de 2012 14:22:43
Para: **júlio Candidato** (julio.tonetti@gmail.com)

Meus caro Júlio, somente agora abri meu e-mail e vi suas solicitações, eu não tenho o CNPJ do Lorival e recomendo que procure o próprio para resolver a questão do recibo dele, más acho que ele entrou a prestação de contas dele na Quarta-feira dia 30/10.

Quanto aos dados da conta do PT Valinhos, eu não sei o número pois quem cuida disso é a Mara e a Eliane.

Att.

Cosmo.

Subject: Fwd: Notificação de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
From: julio.tonetti@gmail.com
Date: Wed, 31 Oct 2012 10:52:26 -0200
CC: alexandre.tonetti@yahoo.com.br
To: avocecosmo@hotmail.com

Olá cosmo estou enviando a nota fiscal para a emissão do recibo do lourival de 5000 unidades de cédula a r\$75,00.. Preciso do cnpj do lourival para fazer a doação assim como o número do recibo utilizado.

Outra coisa que estou precisando é os dados do partido e a conta bancaria para fazer a doação das sobras da campanha.

Grato

Julio Tonetti
Arquiteto e Urbanista
Fone 19 7822-3693
Id 113*86625

Sr. Contribuinte,

esta mensagem refere-se à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços **No. 523** emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: SIDINEI FUZETTI LOUREIRO - EPP
E-mail:
CCM : 14355
CNPJ: 72.922.784/0001-16

Para visualizá-la acesse o link a seguir:
[Clique aqui.](#)

34/19

SIDINEI FUZETTI LOUREIRO EPP

72.922.784/0001-16

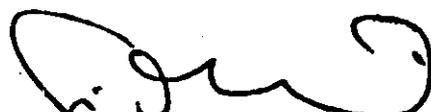
**RUA EMMA FREDERECI GERALDELLI Nº 776 - JARDIM ROSOLEM,
HORTOLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 13.185-310**

DECLARAÇÃO

SIDINEI FUZETTI LOUREIRO EPP, empresário (Individual), inscrito no CNPJ (MF) 72.922.784/0001-16, com sede e foro Rua Emma Fredereci Geraldelli, nº 776, Jardim Rosolem, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.185-310, neste ato representado pelo seu representante legal Sidnei Fuzetti Loureiro, portador da Cédula 17.940.377-SSP/SP e do CPF (MF) 102.274.728-29, vem através deste DECLARAR, que os materiais impressos discriminados na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 523 de 05/10/2012, foram impressos dentro da gráfica acima citada, e foram requisitadas pelo seguintes tomador: **ELEIÇÃO 2012 ALEXANDRE LUIZ TONETTI PREFEITO, CNPJ (MF) 16.228.756/0001-22**, a pedido do Sr. Julio Tonetti, declara ainda, que esta empresa não foi contratada para a impressão de material gráfico, destinados as eleições no ano de 2012, pelo candidato a Vereador Lorival da cidade de Valinhos/SP, Lourivaldo M. de Oliveira, portador do CPF(MF) 722.566.138-87.

Passa a presente declaração, para que surti os efeitos legais.

Hortolândia (SP), 29 de novembro de 2012.


SIDINEI FUZETTI LOUREIRO EPP
Sidnei Fuzetti Loureiro
Empresário

72.922.784/0001-16

SIDINEI FUZETTI LOUREIRO - EPP

Rua Emma Fredereci Geraldelli, 776

Jardim Rosolem - CEP 13185-310

HORTOLÂNDIA - SP

Telefones: 11 4000-1111
- MULTIMÍDIAS - R. Ind. 255 - Hortolândia/SP
AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado eletronicamente
conforme o original, do qual é cópia.
20 NOV 2012
Lourivaldo M. de Oliveira
CPF: 722.566.138-87 - Bact. Aut.
R. Ind. 255 - Hortolândia/SP - CEP 13185-310
ASSINADO ELETRONICAMENTE EM SELO DE AUTENTICAÇÃO
POR VERBA

DECLARAÇÃO

Esta empresa em timbre, BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 07.263.666/0001-81, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - Osasco - SP - CEP 06273-090, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins e seus efeitos, a quem possa interessar e, especialmente, à Justiça Eleitoral que não foi prestado nenhum tipo de serviço ao **CNPJ: 16.148.180/0001-93 - ELEIÇÕES 2012 - LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA - 13.613 - VEREADOR.**

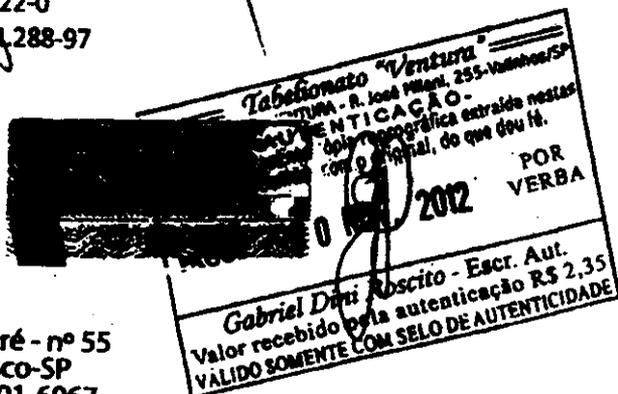
Declaramos, igualmente, que não existindo nenhuma nota fiscal emitida para o CNPJ citado acima, não será realizada a prestação de contas no sistema eleitoral.

No entanto, para todos os seus efeitos legais, comerciais, fiscais e tributários estamos procedendo com esta declaração informando o órgão responsável, que seja desconsiderado qualquer informação ao contrário do que está descrito nesta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os seus efeitos e coloco-me à disposição para prestar qualquer outra informação necessária.

Osasco, 30 de novembro de 2012.

Nome: Paulo André dos Santos Gomes
Função: Diretor Comercial
RG: 13.701.622-0
CPF/MF: 280.994.288-97



Rua: Almirante Tamandaré - nº 55
Cep: 06273-090 Osasco-SP
Tel.: 3601-2226 Fax.: 3601-6067
braspor@braspor.com.br



APÓIAM

APÓIAM

PARA VEREADOR
 Digite
1 3 0 1 3
Julio Tonetti
 Quando a foto aparecer aperte



PARA VEREADOR
 Digite
1 3 6 6 6
Léo Godoi
 Quando a foto aparecer aperte



PARA PREFEITO
 Digite
1 3
TONETTI
 Quando a foto aparecer aperte



PARA PREFEITO
 Digite
1 3
TONETTI
 Quando a foto aparecer aperte



CAMPAÑA: MUNICÍPIO DE RONDAGIA - PR - FISC. - PMM
 CIP 2 PR 50.864.821.0001-43 | CIP 2 PROMISSÃO: 07.263.666666-01 | Telefone: 16.700

CAMPAÑA: MUNICÍPIO DE RONDAGIA - PR - FISC. - PMM
 CIP 2 PR 50.864.821.0001-43 | CIP 2 PROMISSÃO: 07.263.666666-01 | Telefone: 16.700

Vereador
Julio Tonetti
13.013



Agora é
TONETTI
 PREFEITO VALMIR RONCAGLIA VICE

Vereador
Léo Godoi
13.666



Agora é
TONETTI
 PREFEITO VALMIR RONCAGLIA VICE

C.M.V.
Proc. Nº 2349/14
Fls. 032



APÓIAM

PARA VEREADOR
 Digite
13
 PT



Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**

PARA VEREADOR
 Digite
13003
 Xandão



Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**

PARA PREFEITO
 Digite
13
 TONETTI



Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**

PARA PREFEITO
 Digite
13
 TONETTI



Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**

COORDENADOR: VALMIR RONCAGLIA VICE: ...
CNPJ: 07.263.066/0001-03 | RUA: ...

COORDENADOR: VALMIR RONCAGLIA VICE: ...
CNPJ: 07.263.066/0001-03 | RUA: ...

9/11



Agora é 13

★ TONETTI
 PREFEITO VALMIR RONCAGLIA VICE



Vereador

Xandão
13.003



Agora é 13

★ TONETTI
 PREFEITO VALMIR RONCAGLIA VICE

24

H7
A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

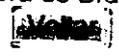
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.866.821/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1982	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL PARTIDO DOS TRABALHADORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PT DIRETORIO REGIONAL EM SAO PAULO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 312-3 - PARTIDO POLITICO			
LOGRADOURO R ABOLICAO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO	
CEP 01.319-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/12/2012 às 15:55:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.263.666/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2005	
NOME EMPRESARIAL BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 74.90-1-09 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE		NÚMERO 56	COMPLEMENTO
CEP 06.273-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/12/2012 às 15:53:53 (data e hora de Brasília).

[Módulo]

Página: 1/1

LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI PT

CPF/CNPJ	Ita	Nº Recibo Eleitoral	Valor R\$	Espécie do Recurso	Nome do Candidato	Cand
774.849.168-20	04/09/2012	1366672257SP000013	R\$ 1.000,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	29/08/2012	1366672257SP000007	R\$ 150,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	02/08/2012	1366672257SP000011	R\$ 39,40	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	05/10/2012	1366672257SP000010	R\$ 75,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	23/08/2012	1366672257SP000009	R\$ 50,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	30/08/2012	1366672257SP000008	R\$ 118,94	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	30/07/2012	1366672257SP000004	R\$ 35,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.228.756/0001-22	23/07/2012	1366672257SP000002	R\$ 39,40	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
261.303.538-20	28/07/2012	1366672257SP000003	R\$ 500,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
00.676.262/0001-70	21/08/2012	1366672257SP000006	R\$ 9.500,00	Transferência eletrôn	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.118.781/0001-53	18/10/2012	1366672257SP000014	R\$ 438,80	Depósito em espécie	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.118.781/0001-53	15/08/2012	1366672257SP000005	R\$ 3.000,00	Depósito em espécie	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.118.781/0001-53	04/09/2012	1366672257SP000012	R\$ 200,00	Estimado	LEONIDIO AUGUSTO D	136
16.118.781/0001-53	16/07/2012	1366672257SP000001	R\$ 1.500,00	Transferência eletrôn	LEONIDIO AUGUSTO D	136
LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI PT			R\$ 16.646,54			

C.M.V.
 Proc. Nº 2319 / 14
 Fls. 035
 Resp. 64

LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI PT

CPF/CNPJ	Data	Tipo Despesa	Valor R\$	Beneficiário/contratante
11.748.021/0001-06	30/09/2012	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 200,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
257.165.568-09	11/09/2012	Despesas com pessoal	R\$ 500,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
00.406.641/0001-40	28/09/2012	Publicidade por material	R\$ 200,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
00.406.641/0001-40	20/09/2012	Publicidade por material	R\$ 600,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
03.135.585/0001-45	24/09/2012	Publicidade por jornais e	R\$ 825,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
03.135.585/0001-45	20/08/2012	Publicidade por jornais e	R\$ 825,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
02.001.132/0001-63	30/07/2012	Publicidade por material	R\$ 1.400,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
02.742.198/0001-04	24/09/2012	Publicidade por material	R\$ 500,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
03.262.660/0001-39	12/09/2012	Publicidade por jornais e	R\$ 500,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
03.262.660/0001-39	02/08/2012	Publicidade por jornais e	R\$ 750,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
408.579.219-91	03/10/2012	Despesas com pessoal	R\$ 1.500,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
149.902.628-59	13/09/2012	Despesas com pessoal	R\$ 1.000,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
149.902.628-59	29/08/2012	Despesas com pessoal	R\$ 1.000,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
149.902.628-59	03/10/2012	Despesas com pessoal	R\$ 1.000,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
622.479.305-06	18/09/2012	Despesas com pessoal	R\$ 2.000,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
120.821.158-79	04/09/2012	Produção de jingles, vinil	R\$ 1.000,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
61.651.675/0006-08	10/08/2012	Publicidade por material	R\$ 100,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
	19/09/2012	Encargos financeiros, tax	R\$ 500,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
	18/10/2012	Encargos financeiros, tax	R\$ 6,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
	25/07/2012	Encargos financeiros, tax	R\$ 5,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
			R\$ 12,00	13666 - LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI - VALINHOS
LEONIDIO AUGUSTO DE GODÓI PT			R\$ 13.423,00	

68

YARA BUZANELI PT	CPF/CNPJ	Dat	Nº Recibo Eleitoral	Valor R\$	Esp	Nome do Candidato	Número
ALEXANDRE LUIZ TONET	16.728.756/0001-22	05/10/20	1300772257SP000001	R\$ 75,00	Estimado	MAYARA BUZANELI	13007 Vereador PT

YARA BUZANELI PT

A DESPESA

S.M.V.
 Proc Nº 2349 / 14
 Fls. 936
 Resp. [assinatura]

78

contragosto do **pretense "beneficiário"** (sic) sobre as calçadas, provocando o risco de gerar descontentamento em grande parte do eleitorado de Valinhos? Porque, em essência, é isso: **o requerente correu sério risco de perder votos** com atitude tão impopular, que cada vez mais o eleitorado repudia, a despeito de ainda ser prática corrente entre os candidatos nos dias das eleições.

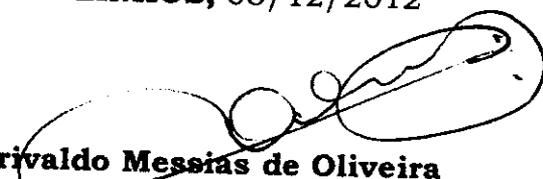
23. Observando-se as prestações de contas de outros candidatos a vereador do mesmo partido a que pertence o Requerente, constata-se que o candidato a prefeito procedeu à doação "*estimada em dinheiro*" (portanto, doação de **material**, donde presumir-se que se trata de panfletos como os lançados nas portas das escolas, objetos do presente exame) a 24 outros candidatos a vereador, em **5 de outubro** (antevéspera das eleições), no valor de **R\$75,00**, o que torna invocável o **princípio da bagatela**, inspirador do disposto no **§2º** e no **§2º-A** do **art. 30** da **Lei 9.504/97** e largamente utilizados pela jurisprudência eleitoral brasileira. Ora Excelência, como consta da Nota Fiscal nº 523 (anexa, [redacted]).
24. Enfim, os panfletos em comento foram confeccionados e distribuídos **à revelia** do Requerente, que não os confeccionou, nem aquiesceu previamente à sua elaboração; contêm incorreções na produção do *layout* (nome **Lourival**, em vez de **Lorival**); ou seja, foi utilizado um material totalmente diverso do utilizado pela campanha do requerente, que foram jogados nas portas das escolas, prática que o Requerente abomina, assim como grande parte do eleitorado local e de todo o país; os supostos responsáveis por sua impressão (gráficas mencionadas) firmaram declarações no sentido de que não prestaram quaisquer serviços dessa natureza por encomenda do Requerente; a direção estadual do partido a que pertence o Requerente não esclareceu a origem do material, nem enviou qualquer nota fiscal pertinente; o material distribuído em tais circunstâncias, a título de "*boca-de-urna*",

não é relevante no conjunto das contas prestadas; o Requerente o repudiou imediatamente, comunicando o fato à Justiça Eleitoral, de modo verbal e, em seguida, por escrito.

25. Por todas essas razões, à luz do **princípio da insignificância** e dos princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, o Requerente entende satisfatoriamente esclarecida a ocorrência e pede a plena **APROVAÇÃO** de suas contas apresentadas.

Termos em que,
p. deferimento.

De Americana para
VALINHOS, 03/12/2012


Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador eleito (1)

¹ Documento elaborado pelo advogado Luís Antônio Albiero (OAB/SP 92.435) e remetido para assinatura do cliente por e-mail

C.M.V.
Proc. Nº 2349/14
Fls. 039
Resp. [assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL E CRIMINAL DA
COMARCA DE VALINHOS/SP

1132/13
1132/13
1132/13

Eu, **LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6 180.523 3 SSP SP, CPF nº 722.566.138-87 e Título Eleitoral nº 1 07844830141, Zona n 31, Seção 31, residente e domiciliado a rua Renato Lovizaro 88 Jardim Samambonia Valinhos SP, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o quanto segue:

Considerando que no dia 04 de fevereiro de 2013 foi protocolado um pedido de averiguação neste Órgão sobre possíveis recursos de campanha não contabilizados.

Considerando que as contas do suposto envolvido foram aprovadas e os fatos narrados no pedido protocolado até o momento não estão concluídos.

Entendendo estar diante de uma grave situação requer a juntada de alguns documentos (anexo) para melhor elucidar o caso; aguardo uma resposta do Ministério Público como fiscal da lei para que sejam apuradas a ocorrência de crimes eleitorais, e os envolvidos sejam responsabilizados civil e penalmente por suas condutas e que sejam apuradas as contas de campanha do Candidato Majoritário Sr. Alexandre Cordeiro e demais envolvidos, por ser medida de justiça!

Termos em que
peço deferimento.

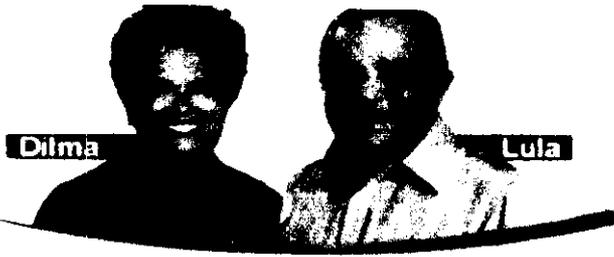
Valinhos, 07 de Outubro de 2013

[Assinatura]
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

RECEBUEMOS
PROCURADORIA
2013
22/11/13
SERVIDOR: (3)

C.M.V.
Proc. N° 2349, 14
Fls. 040
Resp. 2

90



APÓIAM

PARA VEREADOR
Digite
13
PT
Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**



PARA PREFEITO
Digite
13
TONETTI
Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**



COUGAÇÃO VALMIHON QUER RENOVACÃO (PT, PSD, PPB).
CNPJ: PT 07.345.827/0001-83 - (CNPJ FORNECEDOR: 02.263.644/0001-41, Tiragem: 16.700)



Agora é **13**

 **TONETTI**
PREFEITO VALMIR RONCAGLI A VICE

EXAMEN TONETTI PT

ALTO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	12.251.541/0001-71	23/08/2012	Diversas a especificar	1.123,00	TONETTI - VALINHOS
SOSTOMO CORREA	775.755.478-00	27/08/2012	Despesas com pessoal	300	TONETTI - VALINHOS
S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	08.211.487/0001-63	23/08/2012	Diversas a especificar	823,86	TONETTI - VALINHOS
LVES DE AVILA ZANELLA ME	13.992.668/0001-04	16/08/2012	Publicidade por materiais impressos	360	TONETTI - VALINHOS
LVES DE AVILA ZANELLA ME	13.992.668/0001-04	07/08/2012	Publicidade por materiais impressos	675	TONETTI - VALINHOS
CAIVES MARTINS	013.831.605-89	30/07/2012	faixas	945	TONETTI - VALINHOS
CI AGUAS ME	314.935.818-30	27/08/2012	Despesas com pessoal	50	TONETTI - VALINHOS
OMADIA LTDA	52.598.166/0001-55	05/10/2012	Despesas com pessoal	300	TONETTI - VALINHOS
MADIA LTDA	46.285.904/0001-01	02/10/2012	Alimentação	223,5	TONETTI - VALINHOS
MADIA LTDA	46.285.904/0001-01	06/10/2012	Combustíveis e lubrificantes	2.025,58	TONETTI - VALINHOS
MADIA LTDA	46.285.904/0001-01	03/09/2012	Combustíveis e lubrificantes	930	TONETTI - VALINHOS
MADIA LTDA	46.285.904/0001-01	18/09/2012	Combustíveis e lubrificantes	2.729,31	TONETTI - VALINHOS
MADIA LTDA	46.285.904/0001-01	02/08/2012	Combustíveis e lubrificantes	2.314,02	TONETTI - VALINHOS
LE M. DE MORAES	46.285.904/0001-01	17/08/2012	Combustíveis e lubrificantes	291	TONETTI - VALINHOS
LE M. DE MORAES	436.785.778-65	10/10/2012	Despesas com pessoal	1.548,00	TONETTI - VALINHOS
LE M. DE MORAES	436.785.778-65	10/09/2012	Despesas com pessoal	250	TONETTI - VALINHOS
LE M. DE MORAES	436.785.778-65	10/09/2012	Despesas com pessoal	267	TONETTI - VALINHOS
LE M. DE MORAES	74.447.103/0001-30	31/08/2012	Alimentação	267	TONETTI - VALINHOS
YES GRAFICAS LTDA - ME	63.953.103/0001-96	23/08/2012	Publicidade por materiais impressos	3.100,00	TONETTI - VALINHOS
SAI LTDA ME	52.197.589/0001-63	17/09/2012	Diversas a especificar	1.050,00	TONETTI - VALINHOS
SAI LTDA ME	52.197.589/0001-63	17/09/2012	Diversas a especificar	50	TONETTI - VALINHOS
STO F. SILVA	039.300.628-01	06/10/2012	Despesas com pessoal	50	TONETTI - VALINHOS
RDO C. STAMATO - ME	05.259.407/0001-51	21/09/2012	Materiais de expediente	300	TONETTI - VALINHOS
OLIVEIRA	152.549.438-40	10/09/2012	Despesas com pessoal	250	TONETTI - VALINHOS
OLIVEIRA	152.549.438-40	10/09/2012	Despesas com pessoal	333,3	TONETTI - VALINHOS
HA GUARDA DE VALINHOS	49.596.422/0001-60	06/10/2012	Despesas com pessoal	500	TONETTI - VALINHOS
AULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88	23/08/2012	Localção/cessão de bens imóveis	800	TONETTI - VALINHOS
AULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88	24/09/2012	Energia elétrica	132,22	TONETTI - VALINHOS
RIQUE DOS SANTOS	443.677.378-70	05/10/2012	Energia elétrica	85,2	TONETTI - VALINHOS
O DE AGUA E ESGOTO DE VALINHOS	44.635.233/0001-36	27/08/2012	Despesas com pessoal	50	TONETTI - VALINHOS
O DE AGUA E ESGOTO DE VALINHOS	44.635.233/0001-36	14/09/2012	Agua	17,1	TONETTI - VALINHOS
al/Distrital	50.866.821/0001-83	04/10/2012	Agua	19,7	TONETTI - VALINHOS
PERES - ME	120.585.878-47	04/09/2012	dinheiro	75,56	PT - SAO PAULO 7
PERES - ME	04.686.835/0001-06	05/09/2012	dinheiro	2.000,00	TONETTI - VALINHOS
O. NASCIMENTO	103.541.068-05	10/09/2012	Diversas a especificar	1.500,00	TONETTI - VALINHOS
BILCACQUES TERCEIRA VISAQ LTDA	103.541.068-05	10/09/2012	Despesas com pessoal	680	TONETTI - VALINHOS
BILCACQUES TERCEIRA VISAQ LTDA	03.135.585/0001-45	28/09/2012	Despesas com pessoal	583	TONETTI - VALINHOS
NA CAJANO	03.135.585/0001-45	22/08/2012	Publicidade por jornais e revistas	1.650,00	TONETTI - VALINHOS
NA CAJANO	331.970.988-70	10/09/2012	Publicidade por jornais e revistas	1.650,00	TONETTI - VALINHOS
NA CAJANO	331.970.988-70	06/10/2012	Despesas com pessoal	267	TONETTI - VALINHOS
ALFXANDRE TIUZ TONETTI FRETTTO	16.238.756/0001-27	20/07/2012	Despesas com pessoal	300	TONETTI - VALINHOS
ALFXANDRE TIUZ TONETTI FRETTTO	16.238.756/0001-27	20/07/2012	dinheiro	400	ALFXANDRE TIUZ

C.M.V. Proc. Nº 2349, 14
 Fls. 042
 Resp. 2



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Código Verificação RPS	Número do RPS	05/10/2012 16:13:35
		Código de Verificação
		886086824

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	72.922.784/0001-16	Inscrição	14355
Razão Social/Nome:	SIDINEI FUZETTI LOUREIRO - EPP		
Endereço:	RUA EMMA FREDERICI GERALDELLI, 776 - JARDIM ROSOLÉM CEP: 13185-310		Telefone: 78518689
Município	HORTOLANDIA	UF:	SP

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	16.228.756/0001-22	Inscrição	
Razão	ELEIÇÃO 2012 ALEXANDRE LUIZ TONETTI PREFEITO		Email: julio.tonetti@gmail.com
Endereço:	RUA PADRE MANOEL GUINAUT, 26 - CENTRO CEP: 13270-030		Telefone:
Município	HORTOLANDIA	UF:	SP

Código do Serviço / Atividade

13.04 / 13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 10/2012

10. MILH A5 4X4 CORES PAPEL SULFITE 75 GRS À R\$ 40,00 TOTAL R\$ 400,00
 5.000 UN DE CEDULAS 4X4 10X7 CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 75 GRS PARA 24 VEREADOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO À R\$ 0,02 A UNIDADE, VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00
 30.000 UN DE CEDULAS 4x4 CORES PAPEL SULFITE 7RGR À R\$ 15,00, TOTAL DE R\$ 450,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
Valor Total da Nota				
2.650,00				
Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS a Reter
2.650,00	2.650,00	2	0,00	() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

310
A

PASTA 02714-12 - LOURIVALDO MO X J ELEITORAL

**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 34ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE
VALINHOS**

Autos de nº 684-68.2012.6.26.0034

JUSTIÇA ELEITORAL - SÃO PAULO - VALINHOS/SP
PROTOCOLO BADP Nº. 609757 12012
DATA: 03/12/12 HORA 12:30
SERVIDOR: J.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, nos autos do processo em epígrafe, por meio dos quais se processa sua **prestação de contas eleitorais**, vem a V.Exª prestar os esclarecimentos exigidos em diligência e requerer o quanto segue:

1. A ilustre Agente da Fiscalização Financeira do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Denise Negrini**, atuando a serviço dessa r. Justiça Eleitoral e com a percuciência que decerto há de lhe ser peculiar, examinou as contas prestadas pelo requerente nos autos cujo número encima esta petição e, em conclusão, *"com fundamento no resultado dos exames ora relatados"*, apontou uma única possível irregularidade, razão pela qual manifestou-se pela **desaprovação** das contas. Esse r. juízo, ato contínuo, concedeu ao signatário desta a oportunidade de prestar os derradeiros esclarecimentos, assinalando o prazo de 72 horas para esse fim, como é de rigor.
2. Compreende-se o rigor matemático, tão próprio dos técnicos da contabilidade em geral, mas todo exagero há de ser contido, sob pena de caracterizar-se injustiça. Já de um magistrado, que se caracteriza por uma formação humanística, espera-se a temperança, a sabedoria para

511
[assinatura]

julgar não a pessoa ou os números, mas as atitudes, o atos praticados, à luz dos princípios que regem o Direito e que dão beleza e grandeza a esta ciência das relações humanas.

3. Pois bem.
4. O requerente, candidato a vereador pelo Partido dos Trabalhadores sob número 13613 no pleito recém-findo, passou toda a campanha eleitoral às turras com a coordenação à campanha do candidato a prefeito. V.Ex^a mesma teve oportunidade de decidir representação deste requerente em que se queixava de inacreditável campanha protagonizada pelos "companheiros" de partido voltada a que o eleitor de Valinhos não votasse neste então candidato a vereador. Seguem cópias dos referidos autos, em particular da petição inicial (**doc.1**) e um "print" de toda a curta tramitação que teve dito expediente.
5. Só para relembrar, um grupo de filiados ao mesmo partido do requerente disseminou, pela rede social **Facebook**, uma campanha para que os eleitores de Valinhos não votassem nos candidatos a vereador que haviam aprovado determinado projeto, que fixava os subsídios da edilidade para a legislatura ora prestes a iniciar-se. E não se pejaram, esses internautas, de incluir nome, número e imagem do signatário desta. Houve muitos "compartilhamentos" (reprodução, na própria página, de determinada postagem formulada por terceiros em outra página).
6. Esse comportamento anormal de filiados ao PT trabalhando contra seus próprios companheiros já vem de antes das recentes eleições, vem do processo interno de disputa, em prévias, pela indicação do candidato a prefeito. E teve repercussões graves, como a representação formulada contra o requerente, por integrantes desse mesmo grupo ligado ao ex-

candidato a prefeito, endereçada à Comissão de Ética da direção estadual, ainda em tramitação.

7. De outra banda, o requerente, vereador há três mandatos, com uma biografia conhecida e respeitada pelos cidadãos de Valinhos e de várias cidades do estado de São Paulo, assim como por militantes e lideranças do Partido dos Trabalhadores em âmbito nacional, tem por conduta não agir como a maioria dos políticos, que no dia das eleições, costumam jogar panfletos nas calçadas diante e próximas das portas das escolas, inundando as ruas com santinhos e modelos de cédulas que as transformam em um verdadeiro mar de papel. Esse é um comportamento que o eleitorado sempre repudiou e vem repudiando cada vez com mais vigor, sobretudo porque tais papéis põem em risco a integridade física dos que sobre eles caminham. Nesta eleição, é fato público e notório, houve até uma **morte**, em Bauru, que vitimou uma senhora idosa, em decorrência de um escorregão no "mar de papéis" e queda.
8. Agora, Meritíssima, impõe-se um singelo esforço de raciocínio.
9. No dia da eleição, o signatário desta deparou-se com centenas, talvez milhares de panfletos de última hora, confeccionados sem seu conhecimento e consentimento, lançados às ruas, nas portas das escolas, contrariando seu comportamento rotineiro, pondo em risco eleitores e transeuntes em geral. Um panfleto, ou, melhor dizendo, um único lote de panfletos confeccionados no apagar das luzes do processo eleitoral, vinculando nome e imagem do requerente à imagem e ao nome do candidato a prefeito que, o tempo todo, o havia repudiado!
10. De um lado, viu-se o requerente diante de uma situação fática que lhe desagradava; de outro, diante de uma situação política que o perturbava – não conhecia, nem havia autorizado a confecção de tais

- panfletos, sequer houvera sido consultado a respeito. Sentiu no ar um forte e desagradável odor de "armação", de armadilha para, quiçá, derrubá-lo mais adiante.
11. Qual comportamento se poderia esperar, e mesmo exigir, de alguém com esses conceitos e com essa preocupação? Que imediatamente repudiasse a paternidade de tais panfletos, que se eximisse de tal responsabilidade. Foi o que fez o Requerente.
12. Foi por esses motivos que, no dia 10 de outubro – apenas três dias após as eleições – o requerente, acompanhado pelo seu assessor Sr. Celino Soares Silva dirigiram-se ao cartório eleitoral e, verbalmente, comunicaram à Chefe **Andréia** que não era responsável pelo panfletos jogados nas calçadas, nas portas das escolas onde se realizaram as votações. Não era responsável e desconhecia por completo sua origem, os custos respectivos etc.
13. Em data posterior, 22 e 31 de outubro, formalizou a comunicação, anteriormente efetuada de modo apenas verbal (**doc2**) e foi a essa petição que se referiu a ilustre Analista das contas em seu r. Relatório final. Foi com base exclusivamente na comunicação formulada pelo próprio requerente que S.S^a manifestou-se recomendando a **desaprovação** das contas. E o fez sob o pálio do **art. 17 da Resolução 23.376**, do TSE, que reproduz a dicção legal de que todo recurso em espécie utilizado na divulgação das candidaturas deve transitar pela respectiva conta bancária eleitoral.
14. É um desafio à lógica imaginar que o requerente houvesse, de fato, praticado a utilização de "recursos não contabilizados", e fosse **ele próprio denunciar-se** – verbal e formalmente! – à justiça eleitoral!
15. Foi enviado à direção estadual, correspondência eletrônica em 25 de outubro (conforme cópia anexa, [REDACTED]), concedendo "prazo máximo

de 24 horas" para que lhe fossem prestadas as informações necessárias para que pudesse encerrar as contas e prestá-las a V.Ex^a. Enviou ofício de igual teor, na mesma data (cópia anexa, [redacted]), à divisão administrativa regional do partido denominada "**Macrorregião de Campinas**", responsável pela centralização das notas fiscais recebidas do Diretório Regional para ulterior repasse aos candidatos.

16. Não tendo recebido resposta do Diretório Regional do partido e sem conhecer a origem dos panfletos, como poderia o Requerente lavrar um "*recibo eleitoral*", obrigatório segundo a legislação especial, como poderia prestar contas desse material?
17. O Requerente, por derradeiro e já visando a cumprir a exigência desse r. juízo, foi até a gráfica onde, supostamente, teria sido impresso o material e dela obteve declaração de que "*está (sic) empresa não foi contratada para a impressão de material gráfico, destinados (sic) às eleições no ano de 2012, pelo candidato a Vereador Lorival da cidade de Valinhos/SP*" ([redacted]). Esclarece ainda, que os materiais impressos discriminados na Nota Fiscal nº 523 de 05/10/2012, foram impressos dentro da gráfica acima citada, e foram requisitadas pelo seguinte tomador: Eleições 2012 Alexandre Luiz Tonetti Prefeito, CNPJ (MF) 16.228.756/0001-22, a pedido de Júlio Tonetti. Assina-a **Sidinei Fuzetti Loureiro**, titular da "**EPP**" (Empresa de Pequeno Porte) que leva seu nome, inscrita no CNPJ sob número 72.922.784/0001-16, em 29 de novembro de 2012.
18. Dirigiu-se, ainda, a outra gráfica que presta serviços regularmente à direção estadual do PT, situada em Osasco (SP), cujo CNPJ igualmente constava de parte da amostra dos panfletos recolhida pelo Requerente, da qual também obteve declaração (anexa, [redacted]) de que "*não foi prestado nenhum serviço ao CNPJ 16.1448.180/0001-93 - Eleições 2012 - Lourivaldo Messias de Oliveira - 13.613 - Vereador*", com o

complemento de que "não existindo nenhuma nota fiscal emitida para o CNPJ citado acima, não será realizada a prestação de contas no sistema eleitoral". A declaração é firmada por **Paulo André dos Santos Gomes**, RG 13.701.622-0 e CPF/MF 280.994.288-97, diretor comercial de **Braspor Gráfica e Editora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n° 07.263.666/0001-81, em 30 de novembro de 2012.

19. Enfim, é hora de julgar, e de um julgador espera-se, vale repetir, a sabedoria de o fazer em relação aos atos praticados, segundo os princípios que regem o Direito.
20. O comportamento do Requerente, que se prontificou a comunicar imediatamente à Justiça Eleitoral a irregularidade detectada, não foi no sentido de agir "contra legem"; ao contrário, agiu absolutamente **de acordo** com a lei, como se há de exigir de todo cidadão correto, probo, honesto. Teve, enfim, a nobreza de comunicar o fato que lhe pareceu irregular a essa r. Justiça Eleitoral. **E o direito não pune quem age corretamente! Não se pune a nobreza!**
21. De mais a mais, o §2º do art. 30 estabelece que "erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido", complementado pelo §2º-A, segundo o qual "erros formais ou materiais **irrelevantes no conjunto da prestação de contas, que não comprometam o seu resultado, não acarretarão a rejeição das contas**" (incluído pela **Lei n° 12.034**, de 2009).
22. É o caso. Pela ótica do §2º, tem-se que o erro só não foi corrigido por **absoluta impossibilidade de sua correção!** Sem identificar quem foi o doador e sem dispor da respectiva nota fiscal, como materializar a doação? À luz do §2º-A, que relevância teriam, no "conjunto da prestação de contas", **panfletos confeccionados de última hora**, lançados a

C.M.V.
Proc. N° 2349/11
Fls. 049
Resp. 2



APÓIAM

PARA VEREADOR
 Digite
1 3 6 6 6
Léo Godoi
 Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**



PARA PREFEITO
 Digite
1 3
TONETTI
 Quando a foto aparecer aperte **CONFIRMA**



COLIGAÇÃO: SAIINHOS QUER RENOVACAO (PT, PSL, PSDC, PRB)
 CNPJ PT 20.864.507/0001-91 CNPJ FORNECEDOR: 07.247.666-0001-311 **Tragem** 13.666



Vereador
Léo Godoi
13.666

Agora é 13
★ TONETTI
 PREFEITO VALMIR PONCAGLIA VICE

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia de Polícia do Município de Valinhos/SP

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e quatorze, nesta cidade de VALINHOS, Estado de São Paulo, na sede da DEL.POL.VALINHOS, onde presente se achava o Dr. ÁLVARO SANTUCCI NOVENTA JÚNIOR, Delegado de Polícia, comigo Escrivã de seu cargo ao final nomeada e assinada, **comparece ALEXANDRE LUIZ TONETTI**, RG nº 28.022.699-8 / SSP SP, filho de Luiz Carlos Tonetti e de Cleuza Maria Tonetti, com 36 anos, nascido aos 26/09/1977, estado civil casado, brasileira, natural de Valinhos/SP, profissão arquiteto e urbanista, Residente na Rua José Carlos Caceffo, nº 34, bairro Shangri-lá, Valinhos/SP, fone (19) 3869.1074 (loc.trab.) ou (19) 78175472. Sabendo ler e escrever, na presença de seu Advogado Harlen do Nascimento, OAB/SP nº 254.528, com escritório sito à Rua Doutor Silvino de Godoy, nº 590, centro, Paulínia/SP, fone (19) 3874.2824. Na presença do seu Advogado Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, OAB/SP nº 248.321, com escritório sito à Rua Monte Azul, nº 281, chácara da Barra, Campinas/SP, fone (19) 32515984, **declarou que:** após tomar ciência dos fatos noticiados neste procedimento policial (I.P. 052/13), que ensejou a sua oitiva, o declarante alega que foi candidato à Prefeito nas eleições do ano de 2012 pelo PT, que os autores da denúncia eram filiados ao PT, e que tinham divergências políticas com o declarante; as divergências internas se acirraram após a disputa pela indicação da candidatura de Prefeito do partido, onde o declarante venceu o então denunciante Lourivaldo Messias de Oliveira; desde então, o referido denunciante vem realizando uma campanha de difamação e calúnias em face do declarante; com relação a denúncia especificamente, o declarante esclarece que nunca teve conhecimento da realização de qualquer material eleitoral feita pelo PT e pela sua candidatura, que fizesse propaganda eleitoral do então candidato Lourivaldo; informa ainda, que o único material o qual o partido doou para a campanha do declarante, fala majoritariamente da candidatura do declarante, fazendo apenas uma menção a cada um dos vinte e cinco candidatos à vereador da coligação, no qual, apenas constava a foto, nome correto de campanha e número de todos os candidatos, bem como, do denunciante Lourivaldo; com relação a nota fiscal 523 apresentada na denúncia às fls. 79, da empresa Sidinei Fuzetti Loureiro – EPP, a mesma não se refere a qualquer material produzido em favor do então candidato Lourivaldo; esclarece ainda que, por um lapso, provavelmente o denunciante se esqueceu de anexar na denúncia a página anexa à nota, a qual, estão discriminados os beneficiários dos respectivos materiais eleitorais, os quais, como já dito, não fazem menção ao candidato Lourivaldo; neste ato, o declarante solicita a juntada da referida nota fiscal e de seu respectivo anexo, bem como, do material confeccionado pelo

[Handwritten signature]

partido nas eleições; esclarece ainda que em face da campanha de difamação e calúnia por parte do senhor Lourivaldo, o declarante solicitou judicialmente pedido de explicações para que o mesmo esclareça e confirme as acusações realizadas, solicitando também, a juntada do extrato eletrônico de andamento processual; o declarante ressalta ainda, que o material incluído na denúncia às fls. 13/14, 16, 19, não são materiais eleitorais de sua campanha, bem como, estranha ainda o fato de os mesmos serem meras impressões de computador, podendo ser confeccionado em qualquer computador pessoal; por fim, o declarante informa que em sua prestação de conta eleitoral não ocorreu qualquer irregularidade, sendo certo que as mesmas foram aprovadas pela Justiça Eleitoral, tendo inclusive já realizado o seu respectivo trânsito em julgado.. Nada mais desejando acrescentar.

Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivã que parcialmente o digitei.

DR ÁLVARO SANTUCCI NOVENTA JÚNIOR - Delegado de Polícia

Declarante 

Advogado 

Simone Boldrin de Souza Pelissari
Escrivã de Polícia

Relação de vereadores referente a nota fiscal eletrônica n. 525

1. Eleição 2012 Adriano dos Anjos Maçaira vereador
2. Eleição 2012 Alexandre Pereira dos Santos vereador
3. Eleição 2012 Cleide Costa vereador
4. Eleição 2012 Eduardo Dias Bonachella vereador
5. Eleição 2012 Esaú Costa Alvenga vereador
6. Eleição 2012 Francisco de Assis Vieira de Souza vereador
7. Eleição 2012 Francisco Reinaldo dos Santos vereador
8. Eleição 2012 Gabriel Corvini vereador
9. Eleição 2012 Gabriel Gazetta vereador
10. Eleição 2012 Heriberto Pozzuto vereador
11. Eleição 2012 Irene Aparecida Petreca vereador
12. Eleição 2012 João Vitor Vitorino de Brito vereador
13. Eleição 2012 José Vitor Cristiano vereador
14. Eleição 2012 Julio Cesar Tonetti vereador
15. Eleição 2012 Klinger José de Oliveira vereador
16. Eleição 2012 Lairton Martins de Oliveira vereador
17. Eleição 2012 Leonídio Augusto de Godoivereador
18. Eleição 2012 Marcelo José Rodrigues da Silva vereador
19. Eleição 2012 Maria Cecília Carvalho vereador
20. Eleição 2012 Mayara Buzaneli vereador
21. Eleição 2012 Patrícia Carla Perissinotto vereador
22. Eleição 2012 Rogério Alves dos Santos
23. Eleição 2012 Roseane dos Santos Castro
24. Eleição 2012 Roseli da Silva Souza vereador



72.922.724/0001-00

SIDINEI FUZETTI LOPES

Rua Emata Frederico de Almeida

Jardim Rocolom - Cid.

HORTOLÂNDIA - SP

C.M.V.
Proc. Nº 2349/14
Fls. 054
Resp. 62



TONETTI 13

P R E F E I T O VALMIR RONCAGLIA-VICE

**UM HOMEM PREPARADO PARA PLANEJAR E EXECUTAR OS
GRANDES PROJETOS E OBRAS QUE NOSSA CIDADE PRECISA
PARA AVANÇAR COM QUALIDADE DE VIDA**

**Inovar e evoluir,
um novo tempo começa agora.**

 Léo Godoi 13.666	 João Brito 13.611	 Gabriel Gazetta 27.333	 Patrícia Praxedes 13.016	 Oldair Vilas Boas 13.606
 Xandão 13.003	 Francisco 13.999	 GCM Cleide 27.777	 Esau-Pipas 13.777	 Julio Tonetti 13.013
 Roseane 13.139	 Cecília Carvalho 13.677	 Heriberto Pazzato 13.000	 Lairton 13.001	 Marcelo Lima 13.456
 Adriano Maciel 13.130	 Nau 28.108	 Prof Irone Petreca 13.557	 Rogério Alves 13.513	 Eduardo Bonachato 27.121
 Klinger Oliveira 28.632	 André Stopiglia 13.333	 Gabriel Corvini 17.900	 Lorival 13.613	 GCMV Cristiano 27.414



TONETTI 13
PREFEITO VALMIR RONCAGLIA-VICE